

Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 102 =

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 904 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido de Cr\$ 118,90 (Cento e dezoito cruzeiros e noventa centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 801, de 18 de novembro de 1971, conforme a discriminação abaixo:

PODER EXECUTIVO

- 2 Gabinete
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.02 Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.04 - Vencimentos de Cargos em ComissãoCr\$ 118,90

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$ 118,90 (Cento e dezoito cruzeiros e noventa centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 801, de 18 de novembro de 1971, conforme a discriminação abaixo:

PODER EXECUTIVO

- 2 Gabinete
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.02 Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.05 - Adicional por Tempo de Serviço Cr\$ 118,90



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 103 =

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 904/72)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=